Adrianópolis, 16 de Abril de 2.013.

Oficio nº: 118/2013
Assunto: Projeto de Lei nº 008/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar para votação o Projeto de Lei de nº 008/2013 que ora submetemos à douta apreciação de Vossas Excelências, que faz-se necessário para que o Poder Executivo Municipal tenha a autorização de leiloar os bens inservíveis pertencentes a municipalidade.

A necessidade de aprovação do Presente Projeto por essa Casa Legislativa se justifica numa analise ampla em dois momentos, num primeiro momento, pelo resultado da Avaliação de Bens inservíveis pela Comissão de Avaliação, que considerou os veículos ociosos, cuja recuperação é antieconômica, não sendo, portanto, mais viável sua utilização em qualquer atividade relacionada ao serviço prestado. E num segundo momento, a questão financeira que terá o caráter compensatório aos cofres públicos.

Certo de estarem atendidas as recomendações específicas dentro do trâmite legal, e sem mais para o momento, reitero estimas e considerações.

Atenciosamente

JOÃO MANOEL PAMPANINI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS / PR
CNPJ: 00.532.195/0001-10
PROTOCOLO Nº 021 DATA 16/04/2013
ASSINATURA

Exmo. Sr.
SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis
Nesta Cidade

PROJETO DE LEI nº 008/2013, DE 16 DE ABRIL DE 2013

Súmula: "Dispõe sobre a Autorização de Leiloar Bens Inservíveis da Prefeitura Municipal de Adrianópolis e dá outras providências"

Considerando o resultado da Avaliação dos Bens Inservíveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Adrianópolis, pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 076, de 14 de janeiro de 2010;
Considerando que os veículos ociosos, cuja recuperação é antieconômica, não sendo, portanto, mais viável sua utilização em qualquer atividade relacionada ao serviço prestado;
Considerando a questão financeira que terá o caráter compensatório aos cofres públicos.

JOÃO MANOEL PAMPANINI, Prefeito Municipal de Adrianópolis, Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a leiloar os referidos veículos abaixo relacionados, declarados como bens inservíveis:

1) A sucata de um automóvel VW Parati CL, ano/modelo 1994/1994, placas AEJ 1181, chassi 9BWZZZ30ZRP205555, Código Renavam 61.713.745 - 5, a álcool, cor branca, contendo apenas o chassi, carroceria e parte do motor deverá ter o lance mínimo de **R$ 200,00**

2) O Veículo Ônibus MBB/OF 1318, placas LZJ 5923, Código Renavam 54.343.610-1, amarela, ano/modelo 1990/1991, diesel, necessitando de pequenos reparos mecânicos, deverá ter o lance mínimo de **R$ 6.000,00**

3) A sucata de um Veículo Ônibus MBB/L 1113, chassi 34405811408904, placas DB 7009, código Renavam 24.160.339-0, ano/modelo 1978/1978, a diesel, cor verde, contendo: carroceria, motor, caixa de câmbio, molejos, carcaça traseira, eixo dianteiro, radiador e diferencial, deverá ter o lance mínimo de **R$ 1.500,00**

4) O Veículo ônibus MBB/OH 1420, placas BWG 8749, chassi 9BM345211KB834876, código Renavam 40.337.299-2, ano/modelo 1989/1989, diesel, cor branca, necessitando revisão geral, deverá ter o lance mínimo de **R$ 4.000,00**

5) O Veículo Ônibus MBB/OF 1315, placas LKN 5894, chassi 9BM384098LB880897, código Renavam 31.785.206-0, a diesel, ano/modelo 1990/1990, branca, necessitando de revisão geral, deverá ter o lance mínimo de **R$ 3.000,00**

6) O Veículo Ônibus MBB/OF 1318, placas KNI 8984, ano de fabricação/modelo 1992/1992, Código Renavam 31.964.674-2, contendo motor e caixa de câmbio, necessitando de revisão geral, deverá ter o lance mínimo de **R$ 5.000,00**

7) O Veículo Ônibus MBB/OF 1318, placas KNI 8978, ano de fabricação/modelo 1992/1992, Código Renavam 31.550.490-0, contendo motor e caixa de câmbio, necessitando de revisão geral, deverá ter o lance mínimo de **R$ 5 .000,00**

8) O Veículo Ônibus MBB/OF 1318, placas KNI 8979, ano de fabricação/modelo 1992/1992, Código Renavam 31.549.831-5, contendo motor e caixa de câmbio, necessitando de revisão geral, deverá ter o lance mínimo de **R$ 5 .000,00**

9) A Sucata de um veículo Toyota Bandeirantes Car/camioneta, placas AGU 3172, chassi OJ61579, código Renavam 52.009.734-3, a diesel, ano/modelo 1982/1982, prata, contendo apenas chassi, e partes da cabina, deverá ter o lance mínimo de **R$ 500,00**

10) A sucata de um Veículo Ônibus MBB/L 1113, placas DB 7010, chassi 34405811397526, código Renavam 26.737.782-7, ano/modelo 1978/1978, cor verde, deverá ter o lance mínimo de **R$ 200,00**

11) O Veículo Hiunday H-100, PAS/MICROÔNIBUS, placas AGK 6640, chassi KMJFD27APSU167484, código Renavam 65.971.874-0, ano/modelo 1995/1995, diesel, cor cinza, faltando motor e caixa de mudanças deverá ter o lance mínimo de **R$ 2.000,00**

12) Um trator de esteiras Fiat AD-14, necessitando reparos no motor, deverá ter o lance mínimo de **R$ 10.000,00**

13) Suzuki Vitara, ano de fabricação/modelo 1996/1997, branca, gasolina, necessitando de revisão geral, sem vidros. deverá ter o lance mínimo de **R$ 1.000,00**

14) Kia Besta 2.7, ano de fabricação/modelo 2002/2002, branca, a diesel, necessitando reparos no motor, deverá ter o lance mínimo de **R$ 4.000,00**

15) Pá Carregadeira Michigan Clark III, amarela, necessitando revisão geral sistema de freios, deverá ter o lance mínimo de **R$ 5.000,00**

16) Retroescavadeira Massey Ferguson MF 86, necessitando revisão do sistema de giro, deverá ter o lance mínimo de **R$ 5.000,00**

17) Trator Caterpillar D4-E, faltando motor e Material Rodante, deverá ter o lance mínimo de **R$ 4.000,00**

18) Automóvel VW Gol MI, ano/modelo 1997/1998, branca, a gasolina, placas AHG 1740, necessitando revisão geral, deverá ter o lance mínimo de **R$ 3.500,00**

19) Automóvel VW Gol CL 1.6 Mi, placas ASD 1107, ano/modelo 1999/1999, branca, a gasolina, necessitando reparos no motor, deverá ter o lance mínimo de **R$ 4.000,00**

20) Caminhão MBB 608D, carroceria fechada (tipo Microônibus) branca, diesel, placas ADL 4833, ano/modelo 1973/1973, Renavam 51.173.950-8, deverá ter o lance mínimo de **R$ 5.000,00**

21) O Veículo VW Voyage, branca, a álcool, ano/modelo 1994/1994, necessitando revisão geral, deverá ter o lance mínimo de **R$ 2.500,00.**

22) Aproximadamente 30.000 Kg de ferro-velho (sucatas diversas), incluindo diversas partes de uma motoniveladora HWB 140M, betoneira, partes de compressor de ar, cabos de aço de 2, partes de motores e embreagens, deverá ter o lance mínimo de **R$ 0,20** o quilo.

Art. 2º - As disposições desta lei, quando necessária, serão regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 16 de Abril de 2013

JOÃO MANOEL PAMPANINI
Prefeito Municipal